



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO**

**EDITAL N.º 196**

Sara Margarida Lobão Berrelha Santos Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Vila do Conde, em representação do Município, notifica para pronúncia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na redação atual, e no artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso, como previsto nos artigos 88.º, 112.º e 113.º do Código do Procedimento Administrativo, o pedido de licenciamento de alteração à licença do loteamento com Alvará n.º 1/09, emitido a favor de ALEXANDRE BARBOSA BORGES II - IMOBILIÁRIA, S.A., sito em RUA 5 DE OUTUBRO E RUA DAS VIOLETAS, freguesia de VILA DO CONDE, neste concelho.

O referido pedido reporta-se a alteração aos lotes n.º 2 e 3, sitos em RUA 5 DE OUTUBRO, RUA EMÍDIO GUERREIRO E RUA DAS VIOLETAS, freguesia de VILA DO CONDE, concelho de Vila do Conde, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 4874 e 4875, respetivamente, em nome de ALEXANDRE BARBOSA BORGES II - IMOBILIÁRIA, S.A., encontrando-se disponível para consulta nos Serviços de Administração Urbanística da Divisão de Loteamentos Urbanos e Obras Particulares da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

No decurso deste período, poderá qualquer dos titulares dos lotes constantes do loteamento formular oposição escrita à pretensão.

Vila do Conde, 10 de novembro de 2022

A Vereadora,

(Sara Lobão, Eng.ª)